

ESPETÁCULOS DE COMÉDIA INVADEM O TEATRO MÁRIO LAGO NESTE FIM DE SEMANA

A Capital Nacional do Surf vai entrar de vez na onda do Standup Comedy. O espetáculo “Onda de Comédia” apresenta, no sábado (16) e no domingo (17), no Teatro Municipal Mário Lago, os comediantes Leo Ramos, Hugo Veríssimo, Rayan Rios e Briel Hilden falando sobre temas atuais, visões críticas e o melhor do cenário da comédia carioca. Briel Hilden, que é cria de Saquarema, também contará piadas sobre sua infância em Barra Nova e suas lembranças da época que o Serguei ainda era virgem.

Todo espetáculo do “Onda de Comédia” trará um convidado mais que especial, um grande nome da comédia nacional para abrilhantar mais ainda a noite e, na estreia, do lado da Praça da Vila, nada mais justo do que trazer quem entende de Praça. Jeffinho Farias, o ceguiño mais querido da Praça é Nossa, dará o ar da sua graça e sua visão de mundo. A visão não garantimos tanto. A Produção Executiva é de Passas ao Ruim Produtora.

O evento, que tem 60 minutos de duração e classificação etária de 12 anos, terá início às 20h30 nos dois dias de apresentações. Os ingressos para as duas sessões podem ser obtidos no site Sympla, por R\$ 50,00, R\$ 25,00 (meia entrada) e



R\$ 30,00 (Lote 3 meia entrada).

Aula de Comédia Também no domingo, 17, às 15h e às 18h, o Teatro Mário Lago recebe o workshop “Segredos da Comédia”, produzido pela Nova Comedy. Nele, Léo Ramos e Hugo Veríssimo ensinarão as bases da comédia como mecanismo de comunicação para ser usado dentro e fora do palco.

A produção é da Nova Comedy – Escola de Comédia. A aula de comédia tem vagas limitadas e os ingressos podem ser adquiridos no Sympla, pelo link , por R\$ 199,90.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	07
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	10

**Você já conhece o
nosso canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



PREFEITURA
SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.632 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 50.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal n.º 2.455 de 06 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.455 de 06 de setembro de 2023 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade gestora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
761	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
1693	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.33.01.00.00	170401	-	50.000,00
TOTAL:				50.000,00	50.000,00

Saquarema, 11 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 788 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Angela Marques Gonçalves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional n.º 64700-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo n.º 13.429/2023 em 21 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 789 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria

funcional da Servidora Municipal Raquel Araújo de Albuquerque, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional n.º 7432-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo n.º 13.724/2023 em 26 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 790 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Grazieli Danique da Conceição, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional n.º 7536-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo n.º 12.767/2023 em 12 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa sala-

rial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 791

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Karina Coelho de Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7867-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.623/2023 em 07 de junho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 792

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valori-

zação do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Isabela Vieira de Nazareth, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7857-0, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.881/2023 em 27 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 793

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Maria Cristina Pinheiro dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7834-1, do cargo de “Professor MG-2D Língua Portuguesa” para “Professor MG-2E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo

Administrativo nº 12.530/2023 em 07 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 794

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Raquel Moco de Oliveira Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 57436-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.575/2023 em 06 de junho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 795

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Ana Luiza Gonçalves Dias Mello, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 65986-1, do cargo de “Professor MG-2F Ciências” para “Professor MG-2G”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.137/2023 em 16 de junho de 2023. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 796

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria

funcional da Servidora Municipal Cleide Ferreira da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7529-0, do cargo de “Professor MG-1E” para “Professor MG-1F”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.434/2023 em 02 de junho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 797

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.067/2021, que inclui o Psicólogo Educacional como suporte pedagógico no Plano de Carreira e equipara o Professor de Educação Especial ao professor MG-1, no mencionado Plano;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciara Quirino da Silva Nunes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7891-1, do cargo de “Professor de Educação Especial, equiparado a MG-1D” para “Professor de Educação Especial MG-1E”, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, e no art. 2º da Lei Municipal nº 2.067/2021, confor-

me solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.715/2023 em 26 de julho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 798

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Edson Teixeira Pedrosa, matrícula nº 961094-1, do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 799

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Esther Campos Fontes da Silva, matrícula nº 961392-2, do cargo comissionado de Diretor de Marketing, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 800 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Sarah Karolyna Serafim Ramalho, matrícula nº 958525-5, do cargo comissionado de Diretor-Geral de Urbanismo, Símbolo CCE-14, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados no certame, a retomada do Pregão Presencial nº 049/2023.

Objeto: Aquisição de cosméticos para confecção de kits para o outubro rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, conforme processo administrativo nº 7.812/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 22/09/2023.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 12 de setembro de 2023.

Marcia de Almeida Silva Azeredo.

Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

Processo Administrativo nº 5.821/2023.

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: WL Engenharia, Planejamento LTDA - CNPJ nº 86.986.189/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do Centro de Eventos da Educação, bairro Porto da Roça, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 20.210.813,95 (vinte milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 4.4.90.51.06.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023.

Antônio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.821/2023. Contrato nº 190/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção do Centro de Eventos da Educação, bairro Porto da Roça, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Thais de Oliveira Pereira Justiniano – matrícula nº 961816-1, para exercer a função de fiscal como titular e Camila da Cunha Ferreira – matrícula nº 207144-6, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acom-

panhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de setembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.693/2023

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 14.693/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Instituto Conhecer CNPJ nº 17.681.574/0001-75, situada na Rua Mestre Gomes, nº 240, Glória, Vila Velha/ES, para fins de contratação de serviço especializado para realização de formação e orientação voltada a inclusão escolar para os profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ, no valor total de R\$ 1.000.800,00 (um milhão e oitocentos reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 19 de agosto de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 11.764/2023

Conveniente: Município de Saquarema.

Conveniada: Eagle Sociedade de Crédito Direto S-A – CNPJ nº 45.745.537/0001-19.

Objeto: Credenciamento de instituição para ofertar empréstimos consignados com descontos em folha de pagamento para os servidores ativos do executivo Municipal.

Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito)

meses.

Valor Total do Contrato: Sem ônus para o Município.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 11.764/2023

Objeto: Credenciamento de instituição bancária para ofertar empréstimos consignados com descontos em folha de pagamento para os servidores ativos do executivo Municipal.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Alexander Costa dos Santos – matrícula nº 7197-1, para exercer a função de fiscal como titular e Fabiano Costa dos Santos – matrícula 800058-3, para exercer a função de fiscal como suplente do referido credenciamento.

3 - Compete ao fiscal do termo o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 11 de agosto de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 12.822/2023

Conveniente: Município de Saquarema.

Conveniada: SUDACRED – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte - CNPJ nº 20.251.847/0001-56.

Objeto: Credenciamento de instituição para ofertar empréstimos consignados

com descontos em folha de pagamento para os servidores ativos do executivo Municipal.

Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Valor Total do Contrato: Sem ônus para o Município.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 12.822/2023

Objeto: Credenciamento de instituição bancária para ofertar empréstimos consignados com descontos em folha de pagamento para os servidores ativos do executivo Municipal.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Alexander Costa dos Santos – matrícula nº 7197-1, para exercer a função de fiscal como titular e Fabiano Costa dos Santos – matrícula 800058-3, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido credenciamento.

3 - Compete ao fiscal do termo o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de agosto de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 08/2023, de 25 de agosto de 2023, do concurso público nº 02/2022, publicado no DOS nº1.203, de 04 de Julho de 2023, páginas 05 e 06, compareceram ao Vila Palace, localizado na Rua Carlos Gardel, 36 no Verde Vale, Saquarema/RJ, os **candidatos aprovados e classificados** no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, **para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.**

HORÁRIO: 9h

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
005 - ASSISTENTE SOCIAL - RESERVA PARA PCD		
1 69233-0	GRAZIELE REGINALDO DA COSTA	Não compareceu a convocação

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
005 - ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
5 61090-9	BRUNA DA COSTA MELLO	Apto
6 69269-7	AMANDA CAROLINE DA FE PEREIRA	Apto
7 75882-5	RENATA RAELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Apto
8 69341-3	ANA LUISA DOS SANTOS GOULART NETTO	Apto
9 70743-0	SARA KARINE DE MELO OLIVEIRA	Apto

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
006 - AUDITOR FISCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
3 73542-6	MONIQUE MUNIZ PEREIRA	Não compareceu a convocação

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
019 - NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA		
2 65376-4	BRUNA LUTTEAU DINELLI	Apto
3 70198-0	LETICIA MARINHO ALVES DA SILVA	Apto

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
021 - PSICOLOGO - RESERVA PARA PCD		
1 60593-0	JAQUELINE ALVES DA SILVA	Apto

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
021 - PSICOLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
5 71152-7	LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA GONCALVES	Apto
6 65477-9	THIANA ANTUNES DE ALMEIDA	Apto

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
024 - CUIDADOR INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
14 57479-1	NILCILENE DA CONCEICAO PIRES	Apto
15 73172-2	FATIMA LUCIA DAS CHAGAS DE SOUSA	Apto
16 57263-2	BIANCA VERISSIMO JARDIM SOARES DE CAMPOS	Não compareceu a convocação

HORÁRIO: 14h

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
022 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - RESERVA PARA PCD		
4 70775-9	MIRIANE SOARES FERREIRA ARIZA	Não compareceu a convocação
5 73678-3	CAMILA GABRIELA ANTUNES DUTRA	Não compareceu a convocação

CLASSIF. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
022 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
119 61613-3	CICERO FRANCISCO ALVES JUNIOR	Apto
120 66490-1	TAIENE ANTUNES DA SILVA	Não compareceu a convocação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

121	73573-6	PRISCILLA VALERIO DE ALMEIDA	Apto
122	61799-7	JULIANA SOARES REIS	Apto
123	68953-0	EMANUELE DE ALMEIDA DOS SANTOS	Não compareceu a convocação
124	68664-6	CARLOS ANTONIO VIEIRA FRAGA	Apto
125	68560-7	LUANA CHRISTINA FELIPE CORREIA	Não compareceu a convocação
126	75559-1	GLAUBER LUIZ DA CRUZ MELO	Apto
127	64705-5	CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES	Apto
128	70651-5	FELIPE MARINS MOREIRA	Não compareceu a convocação
129	68996-7	ARTHUR AGUIAR OLIVEIRA	Não compareceu a convocação
130	66056-6	DIOGO ALVES DE MELLO	Não compareceu a convocação
131	66214-8	LOUISE LUIZ DO NASCIMENTO	Não compareceu a convocação
132	75787-0	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	Apto
133	62738-0	PAULO MIANCIO FARIA DE CARVALHO	Apto
134	61955-5	GILMAR MARINS DA CONCEICAO	Apto
135	77356-5	HENRIQUE SANTANA TELLES	Não compareceu a convocação
136	70083-5	DANIELE GUEDES RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu a convocação
138	58309-0	VITORIA SILVA COELHO	Não compareceu a convocação
139	67789-2	LUCYMARA DE LIMA NOVAES	Não compareceu a convocação
140	67871-6	JETER DA ROCHA SILVEIRA	Apto
141	71171-3	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	Apto
142	63452-2	LEANDRO MIRANDA	Apto
143	66014-0	JEAN FELIPE DA SILVA BARROS	Não compareceu a convocação
144	68969-5	RENATA BRAGA DUARTE	Apto
145	60216-3	RAQUEL DE LIMA GAZETA	Apto
146	67462-1	IRIS GARCIA NETTO VIEIRA	Não compareceu a convocação
147	60500-0	RUTH COSTA SANTOS DE MEIRELES	Não compareceu a convocação
148	66147-8	GISELLY MENDES DAS CHAGAS E SILVA	Não compareceu a convocação
149	64515-0	GIOVANNA CENIR NEVES PULICE	Apto
150	60350-3	MONIQUE SANTOS DE MOURA	Apto
151	75561-3	JESSICA BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu a convocação
152	71960-0	FLAVIA TEMPORIM DE OLIVEIRA LAGE	Não compareceu a convocação
153	68913-0	ANDERSON DE ARAUJO PAULA	Apto
154	69169-2	PATRICIA MARIA COLODETTE	Não compareceu a convocação
155	63469-9	GISELLI LOURENCO MENDONCA	Não compareceu a convocação
156	63844-8	ALTEMAR SALES DE OLIVEIRA	Não compareceu a convocação
157	77179-1	RAYLLA AQUINO DE ALMEIDA	Não compareceu a convocação
158	73534-5	LEANDRO DUARTE ALVES DA SILVA	Não compareceu a convocação
159	60752-5	FLAVIO YUZI ALMEIDA MASUDA	Não compareceu a convocação
160	63071-3	PHYLIPE RUBIM OLIVEIRA	Apto
161	60555-7	SAULO FIGUEIREDO ROCHA	Apto
162	60584-0	TALLES DIAS FIGUEIREDO DA SILVA	Não compareceu a convocação

de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação realizada através do Edital nº31/2023, de 25 de agosto de 2023, do concurso público nº 001/2022, publicado no DOS nº 1.243, de 29 de agosto de 2023, páginas 06 e 07, compareceram ao Vila Palace, localizado na Rua Carlos Gardel, 36 no Verde Vale, Saquarema/RJ, os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.

HORÁRIO: 9h

016 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
426	24243-8	IZABEL CRISTINA ALFRADIQUE MONTEIRO	Apto
427	102048-0	ARIEL LAINA ESCALEIRA	Apto
428	103368-5	VITORIA DUARTE LEAO	Apto
429	26120-3	LUIS ANDRE PERES LACERDA	Apto
430	227136-3	LARISSA CARDOSO DOS SANTOS AZEVEDO	Não compareceu a convocação
431	25963-5	LILIAN CRISTINE CEZAR VICENTE DA SILVA	Apto
432	81019-5	DEVIANILDE DA SILVA FIGUEIRA	Não compareceu a convocação
433	24104-0	MARINEZ DE OLIVEIRA E SILVA	Apto
434	129601-7	SILVANIA LUCIANA GERALDO	Apto
435	112557-0	NINIVE CAMARA DO NASCIMENTO LOPES DE ARAUJO	Apto
436	84979-0	FERNANDA TITO SAMPAIO DE ANDRADE	Apto
437	119024-7	TANIA REGINA MENDES VINAGRE	Apto
438	98232-6	LAYS NOCO SANTOS	Apto
439	98080-3	PAULA TAVARES RESENDE SOUZA	Apto
440	97139-1	ISABELI PEREIRA DOS SANTOS	Apto
441	119968-2	ANA PAULA AMORIM TEIXEIRA	Exame complementar (Junta Médica)
442	96482-4	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
443	103526-7	ANA CLARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu a convocação
444	122955-5	JASSIANE ALVES DA CUNHA	Apto
445	26789-9	MARILEA DA CONCEICAO SANTOS	Apto
446	103468-2	LEANDRA SILVA E SOUZA COSTA	Apto
447	93222-1	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA COUTO	Apto
448	126659-1	GABRIELI LOPES DA SILVA	Apto
449	112207-8	MARIA DANIELE SILVA DE MENEZES	Apto
450	129776-1	VERONICA GONCALVES ANTUNES DA SILVA	Apto
451	21941-0	ANDREZA THAYNA DA SILVA PEREIRA	Não compareceu a convocação
452	122758-0	TAYLANE DA SILVA SOUZA	Apto
453	27147-0	JAQUELINE DA SILVA CONCEICAO	Apto
454	117026-1	CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	Apto
455	104162-7	KATIA CHRISTINA PELLEGRINO DE SOUZA LIMA	Não compareceu a convocação
456	83097-9	EVELYM LEMOS DA ROCHA ANTUNES	Apto
457	104997-0	EMILLY DE CASTRO LACERDA	Não compareceu a convocação
458	114034-0	GABRIELLY DE FIGUEIREDO CARDIM	Não compareceu a convocação
459	113998-9	DAMIANA BENTO CARVALHO CAMPELO	Apto
460	21241-5	DANIELLE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	Não compareceu a convocação
461	87419-1	MONIQUE DA SILVA BARBOSA THADEU	Apto
462	25112-7	DULCILEA DE OLIVEIRA FONSECA	Apto
463	105848-8	KATIA DOS SANTOS BORGES PINHEIRO	Não compareceu a convocação
464	22309-3	DANIELE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO	Apto
465	102420-3	BEATRIZ DIAS BARRETO	Não compareceu a convocação
466	96352-6	LUCAS NICKING WALTER	Apto
467	104826-5	INGRID COSTA DA SILVA	Apto
468	124987-2	MYLLENA LIMA SIQUEIRA	Apto
469	128818-3	LETICIA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	Não compareceu a convocação
470	21610-0	BRUNA CARDIAS AZEREDO	Apto
471	126354-7	RANYA DA CONCEICAO SANTUCCI	Apto
472	77895-6	ANINA BEATRIZ SILVA LEAO	Apto
473	126558-1	KATHLEEN VITORIA DA SILVA MOTA	Apto
474	115130-4	KATLANNE ROSA PEREIRA DOS SANTOS	Não compareceu a convocação
475	116941-7	CARLA ALESSANDRA SILVA DA COSTA	Apto
476	101043-4	ANDRESSA SANTANA BARBOSA	Apto
477	27178-0	HELENICE DE LIMA BARBOSA DE ABREU	Não compareceu a convocação
478	99474-0	JOAO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
479	20946-5	RODRIGO GONCALVES RODRIGUES	Apto
480	97051-4	LUIZ RICARDO MARINHO DE MATTOS	Apto
481	99577-0	RANGEL FERREIRA DA SILVA	Não compareceu a convocação
482	96087-0	CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA	Apto
483	112245-0	MARIANA LIMA DESIDERIO	Apto
484	82676-6	MARINA GONZALEZ DE FEMININO LOPES	Não compareceu a convocação
485	119642-4	ABEL BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	Não compareceu a convocação

HORÁRIO: 10h

015 - AUXILIAR DE DISCIPLINA RESERVA PARA PCD			
CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
8	93404-6	ANDRE LUIZ DA SILVA BATISTA	Apto
9	87614-3	FLAVIA CELINA DO AMARAL	Inápto

015 - AUXILIAR DE DISCIPLINA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
174	109717-1	VIVIANE LOPES GOMES	Apto
175	103618-6	LEILANE FIGUEIRA DO NASCIMENTO MAMEDE	Exame complementar (Junta Médica)
176	125701-9	INACIO MARIA RIBEIRO	Apto
177	90253-5	THAIS ALVES DE SOUZA	Apto
178	95311-3	NATHALIA DE SOUZA BRANT SILVA	Apto
179	118459-1	MOISES LEAL RODRIGUES ALVES	Apto
180	97715-2	DOUGLAS CAVALCANTE CONSTANT	Não compareceu a convocação
181	98995-3	KELLY DA SILVA SOUZA	Apto
182	97632-6	JULIANA CASTRILLON BENCHIAIA	Apto
183	114982-7	ELLEN FRACACIO MEZA	Apto
184	86778-0	MAURICIO ANTONIO FERNANDES COUTINHO	Apto
185	89790-6	EVERTON ALVES MENEZES	Não compareceu a convocação
186	20456-0	LUIZ GUILHERME AGENOR DAS CHAGAS PEREIRA	Não compareceu a convocação
187	91127-5	RAPHAEL MOREIRA BRANDAO	Apto
188	22142-2	JEANE PEREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Apto
189	129578-7	INACIO FELIPE DE SOUZA SANTOS	Apto
190	81792-9	FABIOLA VIANA	Não compareceu a convocação
191	25742-7	FELIPE PINHEIRO SANDRE	Não compareceu a convocação
192	119088-3	ROSANA OLIVEIRA GARCIA	Apto
193	83041-0	SAMARA FERNANDES PEREIRA	Não compareceu a convocação

HORÁRIO: 14h

012 - PSCICOLOGO EDUCACIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICADO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	126072-1	KISSILA DA TRINIDADE SOUZA	Apto
2	127799-5	ANDRESSA FRANCESCHI DE QUEIROZ	Apto
3	127515-5	LIMA BALBI DE FIGUEIREDO E CORDEIRO	Apto
4	129060-2	BRUNA CARVALHO COELHO	Apto
5	107534-0	ELOISA ATSUE TANAKA BEPPU	Apto

Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Willy de Barros Coutinho
Assessor de Recursos Humanos
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023

Ao sexto dia do mês de setembro do ano

Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Willy de Barros Coutinho
Assessor de Recursos Humanos
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

ATA DE PRESENÇA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação realizada através do Edital nº 32/2023, de 25 de agosto de 2023, do concurso público nº 001/2022, publicado no DOS nº 1.243, de 29 de agosto de 2023, páginas 06 e 07, compareceram ao Vila Palace, localizado na Rua Carlos Gardel, 36 no Verde Vale, Saquarema/RJ, os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público, abaixo relacionados, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresen-

tação de documentos e habilitações exigidas para provimento de cargo.

HORÁRIO: 14h

001- INSPETOR ESCOLAR RESERVA PARA PCD			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	93443-7	RAPHAELA GOMES PACHECO CAMPOS	Apto

001- INSPETOR ESCOLAR AMPLA CONCORRÊNCIA			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	125304-0	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	Não compareceu a convocação
2	110546-0	ALANA DA SILVA MACHADO	Apto
3	121667-5	JEAN MARINHO DA SILVA	Não compareceu a convocação
4	114298-4	SUELLEN CRISTINE ISIDORO RIBEIRO	Apto

002- ORIENTADOR EDUCACIONAL RESERVA PARA PCD			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	114298-4	RIDEL JORGE CAMPOS	Apto, porém desistiu do cargo

002- ORIENTADOR EDUCACIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	115895-4	MARIA DA PENHA RODRIGUES NUNES	Apto
2	104692-8	REINATA PIRES DE MENDONÇA FREITAS	Apto
3	114616-8	DANIELLE ABREU DE OLIVEIRA	Apto
4	23139-8	SIMONE LESSA DA SILVA	Apto
5	126093-8	ANDRESSA COSTA MUZY	Apto
6	98905-2	GISELLE BAES DE FREITAS MOREIRA	Solicitado exame complementar
7	122558-6	DANIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA MACHADO	Apto
8	105522-0	QUELI DOMINGUES SOARES	Apto
9	25678-1	DANIELE DE SOUZA GOMES DUTRA MONTEIRO	Apto

003- ORIENTADOR PEDAGÓGICO RESERVA PARA PCD			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	124207-6	ROBERTA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO	Apto

003- ORIENTADOR PEDAGÓGICO AMPLA CONCORRÊNCIA			
NUMERO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	123134-7	ADRIANA DE LIMA SILVA SOARES	Apto
2	108053-7	KARINA MELO VIGNOLI ALMEIDA	Apto
3	102076-5	MAXCIENE MARIA DA SILVA F DE CARVALHO	Apto
4	122699-6	AMANDA SILVA DE FARIA ROSA	Apto
5	90108-9	NIZIA MARIA PONTE	Não compareceu a convocação
6	21205-9	THEREZA CRISTINA EMERICK DE ALBERNAZ CRESPO	Apto
7	21476-0	NATALIA RIBEIRO DA SILVA DE AZEVEDO	Apto
8	94110-7	WALLACE RANQUINE FIGUEIREDO	Apto
9	92864-0	THIAGO FREITAS MELO	Apto

Saquarema, 06 de setembro de 2023.
Willy de Barros Coutinho
Assessor de Recursos Humanos
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 161 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017. Considerando o que dispõe a redação do

Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade a(o) servidor(a) municipal Fabiane Valeria Rodrigues Alves, matrícula nº 929389, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias durante o período de 12/07/2023 a 07/01/2024, conforme o processo nº 13.043/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 162 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Patricia de Carvalho Cardozo, matrícula nº 67881, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/11/2023 a 29/01/2024, conforme o processo nº 14.593/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 163 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Sonia Cristina Pinto de Oliveira, matrícula nº 56308, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme o processo nº 8.640/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 164 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Daiane Lima da Fonseca Jinkings, na matrícula nº 66923, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 30 dias com data retroativa a 31/07/2023, que se estenderá até 29/08/2023, conforme o processo nº 14.375/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 165 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Luciana de Melo Vidal, matrícula nº 7901, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 03/09/2023 a 01/09/2025, conforme o processo nº 15.109/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 166 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal

pal Wanderson Quinta Torres, matrícula nº 8189, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 02 (dois) anos durante o período de 01/01/2024 a 30/12/2025, conforme o processo nº 16.404/2023.

Saquarema, 05 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade a(o) servidor(a) municipal Gilmar Oliveira Ribeiro, matrícula nº 957397, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 dias durante o período de 18/08/2023 a 13/02/2024, conforme o processo nº 16375/2023.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 168 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade a(o) servidor(a) municipal Thamyres de Souza, matrícula nº 7435-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias durante o período de 07/08/2023 a 02/02/2024, conforme o processo nº 16.467/2023.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 169 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade a(o) servidor(a) municipal Lidia Augusto Martins Constantino da Silva, matrícula nº 8277-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias durante o período de 26/08/2023 a 21/02/2024, conforme o processo nº 16.657/2023.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 170 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jaqueline Daher Menechini, matrícula nº 55042, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 90 dias durante o período de 31/08/2023 a 28/11/2023, conforme o processo nº 15.104/2023.

Saquarema, 11 de setembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Saquarema.

(Publicado no D.O.S em 03 de abril de 2023, Edição nº 1.136)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 1.405, de 25 de março de 2015, alterada pela Lei nº 2.275 de 19 de agosto de 2022 torna público o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Saquarema, composto das etapas de inscrição e votação, determinadas pelos incisos I e II do art. 13 da Lei nº 1.405/2015, conforme regulamento abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O presente Edital regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato de 4 (quatro)anos, permitida recondução para igual período, de acordo com a Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019.

Art.2º A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes, realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, pelo sufrágio universal direto, facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Saquarema.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano de 2024, dando início ao exercício do mandato.

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho



o que acontece quando você para de FUMAR?

- 20 min:** A pressão sanguínea e a pulsação voltam ao normal
- 8h:** Normaliza o nível de oxigênio no sangue
- 2 dias:** Você sentirá melhor os sabores
- 2h:** Para de circular nicotina no sangue
- 12 a 24h:** Os pulmões passam a funcionar melhor
- 1 ano:** O risco de morte por infarto é reduzido pela metade

PREFEITURA SAQUAREMA

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 5º Constituem-se instâncias eleitorais para dirimir todas as eventuais controvérsias que venham a surgir durante o processo de escolha, desde os registros de candidaturas até a homologação do pleito:

I – Comissão Especial do processo de escolha instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em primeiro grau;

II- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em segundo grau.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar é composta paritariamente pelos seguintes membros: Lylian de Paula Bastos Vaz, Mayla Lúbia Santana Ramos, Rosely de Freitas Mendonça Gomes e Terezinha Ruade.

III – Será permitido exercício de função privada remunerada pelo conselheiro tutelar, desde que em horário compatível com a sua escala de serviço e plantão no conselho, e que possibilite a presença imediata do Conselheiro quando necessária, devendo ainda ser função que não caracterize conflito com interesses de crianças e adolescentes, conforme alteração Lei Municipal nº 2.275 de 19 de agosto de 2022.

§ 1º Na qualidade de membro escolhido, o conselheiro tutelar não será servidor do quadro ou possuirá qualquer vínculo com a administração Pública Municipal.

Art. 6º O conselheiro tutelar receberá vencimento base mensal, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos:

I – Cobertura previdenciária;

II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – Licença-maternidade;

IV – Licença-paternidade;

V- Gratificação natalina.

Art. 7º O Conselho Tutelar funcionará com a presença de 02 (dois) conselheiros internamente de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, devendo cada conselheiro cumprir carga horária mínima de quarenta horas semanais.

§ 1º Fora do dia e do horário de expedien-

te, bem como nos feriados, os conselheiros organizarão, segundo as normas do Regimento Interno, o atendimento em regime de plantão.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para candidatura a membro do Conselho Tutelar reger-se-ão pelo disposto nos artigos 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.405/2015.

Art. 9º As inscrições para os candidatos serão realizadas do dia 01 a 30 de junho de 2023, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Centro Administrativo Ezio Ferreira – sala 06 (Conselhos Municipais) situada à Avenida Saquarema, nº. 4.299, Porto da Roça - Saquarema/RJ.

Art. 10 Somente será apto a se candidatar ao cargo de conselheiro tutelar quem se inscrever dentro do prazo fixado no art. 9º, oportunidade na qual deverá apresentar cópia autenticada de carteira de identidade e do CPF e comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 133 do ECA e pelo art.16 da Lei Municipal nº. 1.405/2015, que são:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a vinte e um anos;

III - Residir no município há, no mínimo, 02 anos;

IV - Ser eleitor no município há, no mínimo, 02 anos;

V - Ensino médio completo;

VI – Se já tiver sido conselheiro tutelar, não ter sofrido punições por cometimento de faltas disciplinares graves e não ter sido reincidente em faltas leves e médias.

Art. 11 O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA;

II – Certidão judicial negativa criminal;

III - Certificado de conclusão do ensino médio (AUTENTICADO);

IV - Cópia da carteira de identidade e CPF (AUTENTICADOS);

V - Comprovante de residência do município há, no mínimo, dois anos;

VI - Cópia do Título de Eleitor do município há, no mínimo, dois anos;

§ 1º Não será homologada inscrição faltando documentação.

§2º O reconhecimento da idoneidade mo-

ral do candidato será promovido através da apresentação de certidões judiciais negativas criminais no ato da inscrição.

§3º Será aceito como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, há no mínimo dois anos, com firma reconhecida do declarante.

Art. 12 Findo o prazo de inscrição dos candidatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a publicação, no prazo de 10 (dez) dias, da lista contendo os nomes e os números dos candidatos inscritos.

§ 1º Será adotado como número do candidato para a votação o número de ordem cronológica da inscrição.

Art. 13 Qualquer eleitor poderá apresentar impugnação ao registro de candidatura no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista a que se refere o Art. 12 deste Edital.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada pelo eleitor em petição escrita endereçada à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º Na petição de impugnação ao registro de candidatura o eleitor deverá, de forma sucinta, expor com clareza os motivos de fato e de direito que a fundamentam, instruindo-a com cópias dos documentos comprobatórios necessários, sob a pena de indeferimento;

§ 3º Apresentada a impugnação, o candidato impugnado será comunicado, no prazo de 3 (três) dias, para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme calendário estabelecido neste Edital.

Art. 14 Findo o prazo para impugnação, a Comissão Especial do Processo de Escolha promoverá a análise dos documentos apresentados e decidirão sobre eventual impugnação interposta, publicando no prazo de 10 (dez) dias os nomes e os números dos candidatos cujas inscrições foram deferidas.

Art. 15 Da decisão a que se refere o art.

14 deste Edital caberá recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá, de forma escrita, e fundamentada em até 5 (cinco) dias, dando imediata ciência da decisão ao recorrente.

§ 1º A decisão definitiva da Comissão Especial do Processo de Escolha será divulgada no dia 01 de setembro de 2023.

Art. 16 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará Edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito com cópia ao Ministério Público Estadual.

II - DA PROPAGANDA

Art. 17 A propaganda do Processo de Escolha poderá ser realizada nas seguintes formas:

§ 1º Em página eletrônica do candidato ou em perfil de rede social, com endereço eletrônico, comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;

§ 2º Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa.

§ 3º Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 5º Toda propaganda do Processo de Escolha será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 6º A propaganda do Processo de Escolha poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 7º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 8º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 9º A veiculação de propaganda do Processo de Escolha, pelos candidatos, somente é permitida após a Publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 10 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 11 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que a suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equi-

pamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Art.18 No dia da Eleição, é vedado aos candidatos:

§1º Utilização de espaço na mídia;

§2º Transporte aos eleitores;

§3º Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comércio ou recreação;

§4º Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação, manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

§5º Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna";

§6º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§7º Constatada infração aos dispositivos

acima, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 19 Será permitido no dia das eleições:

§1º Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos, conforme Resolução nº 231 do CONANDA.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 20. A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 08 às 17 horas, em Saquarema: Escola Municipal Orgé Ferreira dos Santos, situado na Avenida Oceânica s/ nº - Itaúna; em Bacaxá: Centro Municipal de Educação de Educação Padre

Manuel, situado na Rua Domingos Aguiar Cardoso, S/ nº Porto da Roça; em Sampaio Corrêa: Centro Municipal Jurandir da Silva Melo, Rua Ethevaldo Lima de Mendonça, nº 330 – Sampaio Correa.

Art. 21 Estará apto a votar o eleitor que apresentar, no ato da votação: Título de Eleitor e Carteira de Identidade (RG, CNH, CTPS, Carteira de Identidade Profissional emitidas por Órgãos de Classe, exemplo: OAB, CRM, CREA ...), estar inscrito na 62ª Zona Eleitoral de Saquarema e **constar da lista de votação, encaminhada antecipadamente pelo TRE.**

Art. 22 Cada eleitor só poderá votar no bairro onde se situa a Seção eleitoral indicada em seu Título de Eleitor, conforme informações da 62ª Zona Eleitoral de Saquarema, indicados no quadro abaixo:

SAQUAREMA - Seções Eleitorais que votam na E. M. Orgé:

030 – 031 - 032 – 033 – 034 – 035 – 036 – 037 – 038 – 039 – 040 – 041 – 055 - 057 – 058 – 062 - 069 – 073 – 074 - 077 – 080 – 084 - 089 – 096 - 097 – 103 – 116 - 118 – 122 - 127 – 131 - 136 – 142 - 143 – 144 – 147 – 148 – 149 - 154 – 158 – 162 - 163 – 166 – 168 – 176 – 181 - 187 – 190 - 192 – 195 – 204 – 211 – 212.

BACAXÁ – Seções Eleitorais que votam no – C.M.E. Padre Manuel:

01 – 02 – 03 – 04 - 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11 -12 - 13- 14- 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27- 28 – 29 - 52 – 54 - 56 - 61 - 63 - 64 - 65 – 66 – 68 – 72 – 75 – 76 – 78 - 79 - 81 - 83 – 85 – 86 – 87 - 88 – 90 – 91 – 92 – 94 - 95 -98 – 99 – 100 - 101 – 102 – 104 – 106 – 107 – 108 - 109 – 112 – 113 – 115 – 119 – 120 – 121 - 123 – 124 - 125 – 126 – 128 - 130 – 132 - 133 – 137 - 138 – 140 – 141 – 146 – 150 – 151 – 153 – 155 - 156 – 157 – 159 – 160 – 161 - 165 – 167 – 170 – 171 - 172 – 173 - 174 – 175 – 178 - 182 – 183 - 184 - 186 – 188 – 191 – 193 – 194 – 197 – 199 – 200 – 202 – 203 – 205 – 207 – 208 – 209 – 210 – 213 – 214 – 215 - 216 – 217. **SAMPAIO CORREA - Seções Eleitorais que votam na E.M. Jurandir da Silva Melo:**

024 - 042 – 043 – 044 - 045 - 046 – 047 – 048 - 049 – 050 – 051 - 053 – 059 - 060 - 067 – 070 – 071 - 082 – 093 - 105 – 110 - 111 - 114 - 117– 129 – 134 - 135 - 139 – 145 – 152 – 164 - 169 – 177 - 179 - 180 – 185 – 189 – 196 – 198 – 201 – 206.

Art. 23 O eleitor não poderá votar no bairro que não esteja compatível com a seção indicada no seu título de Eleitor.

Art. 24 Caberá ao CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

§1º Não poderão ser nomeados Presidente e Mesários, os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, até o terceiro grau, ainda que por afinidade, até o terceiro grau.

I - Convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

II - Indicar pessoas para formar mesas receptoras para cada local de votação, composta no mínimo de Presidente, dois mesários, bem como os respectivos suplentes.

III - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar

e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 25 No ato da votação o eleitor assinará a listagem de presença, no qual ficará anotado o nome e o número do seu título de eleitor.

Art. 26 O CMDCA providenciará a confecção de cédula eleitoral, que deverá conter espaços para preenchimento do nome ou número do candidato para voto único, a qual será devidamente rubricada pelo Presidente da mesa.

§1º Constará no boletim de votação, a ser elaborado pelo CMDCA, a identidade completa dos Presidentes e Mesários.

§2º Poderão ser utilizados meios eletrônicos de votação cedidos pela Justiça Eleitoral.

Art. 27 A apuração dos votos será feita logo após encerrada a votação, em um único local, de fácil acesso e instalações apropriadas, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 À medida que os votos forem sendo apurados os candidatos poderão apresentar impugnações que serão decididas de plano pelo Promotor de Justiça, em caráter definitivo.

Art. 29 Encerrada a coleta dos votos, o CMDCA lavrará ata circunstanciada, e encaminhará as urnas para proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes do CMDCA e fiscais presentes.

§ 1º Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna (em caso de urnas manuais) e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 Serão eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, sendo classificados como suplentes os 05(cinco) candidatos subsequentes, segundo ordem decrescente de número de votos obtidos, adotando-se como critério de desempate, o candidato mais idoso.



Art. 31 O CMDCA divulgará o resultado do processo de escolha logo após a apuração dos votos e publicará o resultado em órgão da imprensa oficial, devendo o Chefe do Poder Executivo dar posse aos eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares no dia 10 de janeiro de 2024.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O voto para escolha dos conselheiros tutelares é facultativo ao eleitor, inexistindo qualquer sanção para o não comparecimento ao ato de votação.

Art. 33 O candidato ao cargo de conselheiro tutelar é fiscal natural e interessado de todo o processo eleitoral.

Art. 34 Caso seja necessária alteração de datas e prazos do presente regulamento, serão publicados editais na imprensa oficial para tal fim.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

O Processo de Escolha será organizado conforme calendário abaixo:

Registro de Candidatura	01/06 a 30/06/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	03/07 a 07/07/2023
Publicação de relação de candidatos inscritos (Relação será fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Centro Administrativo Ezequiel Ferreira Costa)	10/07/2023
Impugnação de candidatura	11/07 a 18/07/2023
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	19/07 a 21/07/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	24/07 a 28/07/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	31/07 a 09/08/2023
Divulgação dos candidatos deferidos (Relação será fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	10/08/2023
Interposição de recursos	11/08 a 15/08/2023
Análise e decisão dos recursos	18/08 a 22/08/2023
Divulgação dos candidatos habilitados (Relação será fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com cópia ao Ministério Público)	23/08/2023
Reunião com os candidatos habilitados	31/08/2023
Publicação Definitiva (Diário Oficial)	01/09/2023
Permissão a Propaganda do Processo de Escolha	01/09 a 30/09
Eleição (das 08 às 17 horas)	01/10/2023
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2024

Saquarema, 30 de março de 2023.

Aline Fernanda da Silva.

Presidente do CMDCA.

*Republicado por Incorreção.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023 DE 25 DE AGOSTO 2023

(Publicado no D.O.S em 01 de setembro de 2023, Edição nº 1.246)

Dispõe sobre a Listagem Definitiva dos Candidatos ao Pleito para Escolha de Conselheiro Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, apresenta a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de

Saquarema, constituída mediante Resolução CMDCA nº 02/2023, em Reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, conforme §1º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.405/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público, a lista definitiva dos candidatos ao pleito para escolha de conselheiros tutelares 2023, segue:

- Inscrição nº 01 - JORGE RIBEIRO TORRES DE ALMEIDA – JORGE TORRES
- Inscrição nº 02 - MARCOS WAGNER DA ROCHA MEIRELES - MEIRELES
- Inscrição nº 03 - SHYRLANE MELO DA SILVA - SHYRLANE DA HERMES
- Inscrição nº 04 - EDUARDO ALMEIDA LOPES – EDUARDO JARDIM
- Inscrição nº 05 - MARIZA DE ALMEIDA ALVARENGA – MARIZA ALMEIDA
- Inscrição nº 06 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CABRAL
- Inscrição nº 07 - VICTOR ALEXANDRE PIRES COELHO
- Inscrição nº 08 - GEOVÂNIO AMARO DO NASCIMENTO – PROFESSOR GEOVÂNIO

- Inscrição nº 09 - MAYKON JOSE MARINHO DA SILVA – MAYKON MARINHO
- Inscrição nº 11 - MARCELO DOS SANTOS – MARCELO SANTOS

- Inscrição nº 12 - JOANA D'ARC DE FREITAS ALMEIDA

- Inscrição nº 13 - MARCOS FRANCISCO COELHO – MARQUINHO DA BANCA
- Inscrição nº 14 - REGINA VILMA AVELINO ATTIANESI

- Inscrição nº 15 - ELAINE BASTOS DIAS
- Inscrição nº 16 - AILTON GONÇALVES DA SILVA - AILTON FOFÃO

- Inscrição nº 17 - LUCIANA GOMES DOS REIS – LUCIANA REIS
- Inscrição nº 18 - ARLEY NEVES BECKMANN

- Inscrição nº 19 - OLINDA DE OLIVEIRA XAVIER MACHADO
- Inscrição nº 20 - PRISCILA CIPRIANO MARQUES DE SOUZA

- Inscrição nº 21 - FLAVIA NAZARETH FRIGUIS – FLÁVIA DE DAMARIO
- Inscrição nº 22 - RUTH LAURINDO DA SILVA

- Inscrição nº 23 - RAISSA AGUIAR BELLO – RAISSA BELLO
- Inscrição nº 24 - INGRID MALENA TRUNKLE DE OLIVEIRA

- Inscrição nº 25 - ELISANGELA DA SILVA

RAMOS – Dr.^a ELISANGELA RAMOS
Inscrição nº 26 - JULIO DE OLIVEIRA SOUSA

Inscrição nº 27- IONÁ SANTOS BELGUES ROMEIRO – IONÁ

Inscrição nº 28 - CAMILA QUINTES DA SILVA AVELINO

Inscrição nº 29 - RENATA TAVARES DE SOUZA ANTUNES

Inscrição nº 30 - VALBER DA COSTA NAZARETH – DIÁCONO VALBER

Inscrição nº 31 - PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA

Inscrição nº 32 - NAYARA MARINS DOS SANTOS

Inscrição nº33 - FABRICIO MARTINS GOMES – FABRICIO FILHO DE JANILSON

Inscrição nº 34 - GLEYDE SELMA MORAES SANTOS

Inscrição nº 35 - SIDNEA LAURINDO VERTICAL – SIDNEA VERTICAL

Inscrição nº 36 - MARILIA GOMES

Inscrição nº 37 - QUELE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES – QUELE DO RIO DE AREIA

Inscrição nº 38 - LUCAS ALVES DA SILVA

Inscrição nº 39 - ELIAS TEIXEIRA SILVA – ELIAS DE RUSSO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Fernanda da Silva.

Presidente CMDCA.

*Republicado por Incorreção.





**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**#EU ❤️
SAQUAREMA**

   /PrefeituradeSaquarema